



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 5033

Data: 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2473 de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, até o Limite de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2069– Manutenção a Secretária de Esportes

001471 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

556 – TRANSFERÊNCIAS LEI 9.615/98 - LEI PELÉ.....R\$ 13.000,00(Sup.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

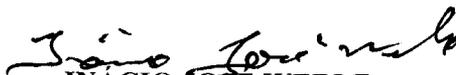
SUPERAVIT FINANCEIRO 2019

FONTE 556	R\$ 13.000,00
------------------	----------------------

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Aos Sete dias do Mês de Janeiro de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL